



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta inciso IX ao art. 11 e altera o inciso XIX do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de sua atribuição expressa no artigo 26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IX ao art. 11 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com a seguinte redação:

“Art. 11. ....  
.....

IX — acesso universal e igualitário à internet.”

**Art. 2º** Fica alterado o inciso XIX do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, passando esse a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ....  
.....

XIX — fixar, para vigor na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada, para esses, a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais e respeitadas as condições da Constituição federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder a respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município passa a vigorar na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS**  
1º VICE-PRESIDENTE

**BRUNO FERNANDES MOTA**  
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

**KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**  
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

**GARDEL FERREIRA ROLIM**  
PRESIDENTE

**REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES**  
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

**FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS**  
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

**ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA**  
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)